

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação para Progressão dos Servidores da FEMARH/RR.

CARLOS DEODATO PEREIRA DE MELO JÚNIOR – Presidente;

ROBERTO JOSÉ DE SANTANA NETO – Membro;

AGNALDO DE AGUIAR JUNIOR – Membro;

PAULO SAVIO DE MORAES FRANÇA – Membro;

ALUIZIO GOMES DE MOURA – Membro.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

**WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA**

Presidente em Exercício da FEMARH/RR

Portaria 1.061/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH de 21/11/2023

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARECER DA AUTORIDADE JULGADORA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Femarh), por intermédio do presente, faz saber para o interessado abaixo listado, que se encontra em local incerto e não sabido, que foi proferido em seu desfavor Parecer de Julgamento proferido em primeira instância relativo ao Auto de Infração Ambiental citado no processo administrativo abaixo, aplicando penalidades. Fica INTIMADO o autuado para pagar a multa no prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, ou para apresentar recurso no prazo de 20 (vinte) dias, conforme arts. 126 e 127 do Decreto 6.514/08; O processo administrativo encontra-se disponível para consulta do interessado, no endereço Sistema Eletrônico de Informações – SEI RORAIMA (sitio <https://sei.rr.gov.br/portalsei/>) e na sede da Femarh, das 07:30h às 13:30h, localizada na Av. Ville Roy, 4935 – São Pedro, Boa Vista – RR.

Processo SEI nº: 16201.009131/2021.69

Autuado: Minelvina Ferreira de Araújo

CPF/CNPJ: 112. xxx. xxx-04

Auto de Infração Ambiental n.º: 3078

Dispositivos Legais Infringidos: Art. 70, § 1º da Lei Federal nº 9.605/98; e Art. 3º incisos II e VII, c/c Art.51, caput, c/c Art. 96, III, do Decreto nº 6.514/2008.

Penalidade: multa (R\$ 30.000,00) e embargo (5,0825 ha)

**Gleiciane Ferraz de Sousa Levino**

Autoridade Julgadora

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

**PORTARIA Nº 267/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Interromper a licença não remunerado do empregado público **RAFAEL MÁRCIO PONCIANO MENDES**, magarefe, inscrito no CPF sob o nº 911.150.942-20, matrícula nº 194, concedida pela PORTARIA Nº 171/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 21 DE AGOSTO DE 2023, publicada na edição Nº: 4510, 24 de agosto de 2023 Página 71, do Diário Oficial de Roraima, a partir do dia 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DANTAS NÓBREGA**

Diretora Presidente da CODESAIMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023/CODESAIMA/ASSG/PRES/CPL.**

Processo SEI nº 18501.003701/2023.10

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA;

Contratada: H. S. NEVES JUNIOR;

Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras plásticas com braço, para atender os eventos realizados pela Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA;

Vigência contratual: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;

Valor global contratual: R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

Unidade Operacional: 18501; Programa de Trabalho: 04.122.010.4157; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 1.500; Nota de Empenho: 18501.0001.23.00350-7;

Signatários: pela Contratante, Maria Dantas Nóbrega (Diretora Presidente) e Antônio Vieira Filho (Diretor Administrativo e Financeiro) e pela Contratada, o Sr. Ednaldo Barbosa de Araújo.

Data da assinatura do contrato: 07/12/2023.

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente